



PROCESSO N.º : 7.522-1/2013

PROTOCOLO N.º : 20.065-4/2019 - RECURSO ORDINÁRIO

PRINCIPAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pela Empresa Mundial Viagens e Turismo Ltda e pelo Senhor Luciomar Araújo Bastos, em face do Acórdão n° 210/2018 – TP, que julgou irregulares as contas apresentadas na Tomada de Contas Ordinária.

O Relator Conselheiro Domingos Neto, conforme o teor do Acórdão nº 288/2019-TP ora recorrido (doc. digital nº 128551/2019) e novamente por meio do despacho (doc. digital nº 162372/2020), declarou-se impedido para relatar este processo, com esteio no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 144, inciso III, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2020.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

